

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Corregedoria do Sistema Penal  
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar  
Protocolos n°s 10.080.716-5 e 10.301.439-5

## EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelas Resoluções n° 118/2012/SEJU e 188/2012/SEJU, de 13/04/12 e 27/06/12, publicadas no DOE n° 8.703, em 30/04/12, pág. 49 e 8.745, em 02/07/, pág. 70, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei n° 9.784/99 e artigo 330 da Lei n° 6.174/70, **CITA** o senhor NATANAEL PINHEIRO CUSTÓDIO, brasileiro, agente penitenciário, com RG n° 12.434.475-1/SSPR e CPF/MF n° 309.508.668-73, para acompanhar o processo administrativo disciplinar contra si instaurado conforme Resolução n° 188/2012/SEJU, "... por ter, em tese, não preenchido o requisito de assiduidade para confirmação de seu cargo como efetivo nos termos do artigo 43, § 1º, inc. II, da Lei N° 6.174/70, conforme Parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Parecer Jurídico N° 094/2012-ATJ/SEJU inseridos nos protocolados acima. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, os dispositivos expressos no art. 279, incisos I, V e VI, no art. 285, inciso XV e inciso II, § 1º do artigo 43, todos da Lei Estadual N° 6.174/70, além do disposto nos incisos I, V e VI do art. 3º e inciso XV do art. 4º, ambos do Anexo I do Decreto Estadual 1.769/07, estando sujeito a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293, e seus parágrafos, da Lei Estadual N° 6.174/70", ficando expresso o abandono de cargo. Assim, fica o servidor ciente de que deverá comparecer perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, localizada no endereço sito na Av. Anita Garibaldi, n° 750, 1º andar, bairro Cabral, CEP 80.540-180, em Curitiba/PR, (41) 3313-3803, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do presente edital, ficando também ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á nomeado advogado para acompanhamento e defesa no presente processo, na forma da Lei. Dado e passado em Curitiba, 13 de agosto de 2012.

Sueli Cristina Rohn  
Presidente da Comissão

83467/2012

## Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

## Junta Comercial do Paraná - Jucepar

## PORTARIA JCPIN° 094/2012

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 43 da lei n° 8485/87; artº 25, item XVII, do Decreto Federal n° 1800/96 e o artigo 2º da Instrução Normativa n° 71/98 resolve:

## DESIGNAR

**Maria Lúcia Meira Carlím**, portadora do RG n°: 3.432.162-0, ocupante do cargo de Agente de Execução, para desempenhar as atividades relativas à Coordenadoria do Setor de Leiloeiros disciplinada pela Lei Federal n° 8.934/94, (artigo 8º, inciso v), Decreto Lei n° 21.981/32, IN/DNRC 113/2010 e Resolução 01/2006 JUCEPAR.

Fica revogada a Portaria 53/2011, a qual designou a servidora **Carmen Lucia Freitas Ricardo**, portadora do RG n°: 1.916.945-6, para o desempenho das atividades concernentes à Coordenadoria do Setor de Leiloeiros.

Publique-se e arquiva-se

Curitiba, 28 de agosto de 2012.

Ardisson Naim Akel  
Presidente

R\$ 96,00 - 86722/2012

## PORTARIA JCPIN° 095/2012

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 43 da lei n° 8485/87; artigo 25, item XVII do Decreto Federal n° 1800/96 e artº 2 da Instrução Normativa do DNRC n° 71/98 resolve:

RETIFICAR

A Portaria JCP n° 033/2012, publicada no Diário Oficial Executivo, Edições n° 8.701 e n° 8.706, em 26.04.2012 e 04.05.2012, respectivamente, onde se lê: "É vedado o uso desta delegação nos Processos que envolvam atos de Cooperativas", leia-se: "É permitido o uso desta delegação nos processos que envolvam atos de Cooperativas".

Publique-se e arquiva-se

Curitiba, 31 de agosto de 2012.

Ardisson Naim Akel  
Presidente

R\$ 108,00 - 86827/2012

## PORTARIA JCPN° 96/2012

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n° 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal n° 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

**Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob n° 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **ad hoc** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro, em conformidade com o disposto no artigo 11 da instrução normativa DNRC n° 84, de 29/02/2000, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no artigo 12 do mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 12/584956-7 03/09/2012, referente à Procução de Maria Lucia Assunção Radosavljevic

Publique-se.  
Curitiba, 3 de setembro de 2012.Ardisson Naim Akel  
Presidente

R\$ 60,00 - 87013/2012

## Secretaria da Segurança Pública

## Departamento da Polícia Civil - DPC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
CORREGEDORIA DISCIPLINARRELAÇÃO DE PORTARIAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS  
DISCIPLINARES, SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS POLICIAIS ESPECIAIS

PORTARIA	PROT. CD	PROT. CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE
079/2012	186/2010	400/2010	Proc.Ad.Disciplinar	Ernandes C Alves
080/2012	394/2012	724/2012	Proc.Ad.Disciplinar	Cassio D Wzorek
081/2012	907/2010	1050/2011	Proc.Ad.Disciplinar	Danilo Z Crispim
082/2012	410/2012	751/2012	Proc.Ad.Disciplinar	Moises A de Souza Neto
083/2012	341/2012	624/2012	Proc.Ad.Disciplinar	Antonio D Botelho
084/2012	334/2012	587/2012	Proc.Ad.Disciplinar	Hormínio de P Lima Neto
085/2012	335/2012	765/2012	Proc.Ad.Disciplinar	Adriano Admir da C Ribeiro
034/2012	469/2012	.....	Sindicância	William D Soares
035/2012	424/2011	.....	Sindicância	Carlos M Sakuma
036/2012	409/2012	.....	Sindicância	Laercio C Fahur
037/2012	404/2012	.....	Sindicância	Geraldo E de Souza Junior
038/2012	411/2012	.....	Sindicância	Roberto H de Almeida Junior
063/2012	677/2008	.....	Inq.Pol.Especial	Plínio Gomes Filho

PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA  
CORREGEDOR GERAL

86415/2012